

ABANDONO DE EMPREGO

Tendo em vista o envio de vários telegramas, e não obtivemos nenhuma resposta, convidamos a Sra. Ingrid Kerolayne Marques Ribeiro, portadora da CTPS 7220435 - série-0040-MG, a comparecer em nossa Empresa F.T.R Comércio e Importação de Movéis Ltda, situada à Rua Rio de Janeiro, 2120 Bairro Lourdes – Belo Horizonte - MG a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas desde 27/12/2017, dentro do prazo de 48 hs a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 (I) da CLT.

Belo Horizonte, 14 de Fevereiro de 2018

EDITAL DE INTIMAÇÃO - MARISA SILVEIRA NETO OTAVIANO ANDRADE, Ofício de Registro de imóveis de Ribeirão das Neves/MG, na forma da lei, etc., utilizando-se das atribuições conferidas pelo art. 26 da lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento nº 01.0002.0001.29007.035-0, Intima a Sra. Karla Aparecida Passos Nascimento, residente em local incerto e não sabido, para satisfazer, tendo em vista a infrutífera tentativa de intimação pessoal, na forma da lei no prazo de 15 dias, as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento com juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao contrato e venda garantindo por alienação fiduciária, firmado em 10/07/2008, registrado sob o nº R-3 e 4, e na matrícula 22170 deste serviço referente ao imóvel situado a Rua Hungria, nº 565, Bairro: Granjas Primavera, CEP:33940-080, Ribeirão das Neves/MG, com saldo devedor em 26/01/2018 Perfaz o montante de R\$ 4.909,50, relativo as prestações vencidas e não pagas, devendo comparecer ao Banco Santander (Brasil) S/A, onde devera pagar o débito acima descrito, purgando-se a mora sob pena de se consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão das Neves. A Oficial.

SINDVIDRO-MG - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE FABRICAÇÃO, BENEFICIAMENTO, TRANSFORMAÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS, CRISTAIS, ESPELHOS VIDRO ÓTICO, VIDRO OCO E ARTESANAL E NA FABRICAÇÃO DE CERÂMICAS DE LOUÇA E PORCELANA NO ESTADO DE MINAS GERAIS - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PROFISSIONAL DE 2018.
O SINDVIDRO-MG Sindicato dos trabalhadores nas empresas de fabricação, beneficiamento, transformação e instalação de vidros, cristais, espelhos vidro ótico, vidro oco e artesanal e na fabricação de cerâmicas de louça e porcelana no Estado de Minas Gerais, através de seu presidente subscrito abaixo, representativo dos trabalhadores do 13º Grupo do Plano de Enquadramento Sindical a que se refere o anexo do Art. 577 da CLT, em cumprindo o que estabelece a CLT em seu Artigo 605. **NOTIFICA** todas as empresas de Fabricação, Beneficiamento, Transformação e Instalação de Vidros, Cristais, Espelhos, Vidro Ótico, Vidro Oco e Artesanal e na Fabricação de Cerâmicas de Louça e de Porcelana, localizadas em todos os municípios do Estado de Minas, com exceção apenas dos municípios de Andradas e Santa Luzia, em conformidade com as autorizações prévias e expressas concedidas por trabalhadores participantes da assembleia geral extraordinária realizada no dia 09 de Dezembro de 2017, cujas autorizações para desconto da contribuição sindical profissional de 2018 foram extensivas a todos os demais trabalhadores das categorias representadas pela entidade sindical profissional, associados ou não associados, que autorizaram expressamente ou não o desconto da referida contribuição, para que **PROCEDAM AO DESCONTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL** da folha de pagamento de todos os seus empregados, associados ou não, que autorizaram individualmente, coletivamente e expressamente ou não, o desconto sindical relativo ao **MÊS DE MARÇO DE 2018**, conforme determina o Art. 582 da CLT, no valor da remuneração de um dia de trabalho, devendo a empresa repassar os respectivos valores ao sindicato profissional até a data de 30 de abril de 2018, no seguinte estabelecimento bancário: Banco: Caixa Econômica Federal; Agência 1639 – bairro Industrial; Conta corrente: 4107-8; Operação 003, Código da entidade sindical: 915.556.573.26266-9 CNPJ: 11.254.030/0001-40. Após esta data, o recolhimento sofrerá um acréscimo de multa de 10% nos primeiros 30 trinta dias de atraso, com adicional de 2% por mês subsequente de atraso, além de juros de mora de 1% ao mês e correção monetária, conforme artigo 600 da CLT. Diante de possível falta de pagamento, a entidade sindical poderá ajuizar ação judicial executiva para cobrar a dívida, conforme dispõe o artigo 606 da CLT. As guias relacionadas à Contribuição Sindical podem ser solicitadas pelo e-mail: sindvidromg@hotmail.com ou telefone: (31) 3352.9055 / 2568.1001. Contagem, 14 de fevereiro de 2018. Jose Avimar Ramos da Silva – Presidente.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, PLÁSTICAS E FARMACÊUTICAS DE BELO HORIZONTE E REGIÃO. CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PROFISSIONAL DE 2018.
O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas, Plásticas e Farmacêuticas de Belo Horizonte e Região, através de seu presidente subscrito abaixo, representativo dos trabalhadores do 10º Grupo do Plano de Enquadramento Sindical a que se refere o anexo do Art. 577 da CLT, em cumprindo o que estabelece a CLT em seu Artigo 605. **NOTIFICA** todas as indústrias e empresas das categorias de produtos químicos para fins industriais / produtos farmacêuticos / preparação de óleos vegetais e animais / perfumaria e artigos de toucador / resinas sintéticas / sabão e velas / fabricação do álcool / explosivos / tintas e vernizes / fósforos / adubos e corretivos agrícolas / material plástico (inclusive da produção de laminados plásticos) / plásticos descartáveis e flexíveis / matérias-primas para inseticidas e fertilizantes / abrasivos / álcalis / petroquímica / produtos de limpeza / lápis, canetas e material de escritório / defensivos animais / defensivos agrícolas / destilação e refinação de petróleo / re-refino de óleos minerais (lubrificantes usados ou contaminados), localizadas na base territorial correspondente aos seguintes municípios no Estado de Minas: Abaeté, Abre Campo, Açuena, Alto Caparaó, Alto Jequitibá, Alvinópolis, Antônio Dias, Araújos, Baldim, Bambuí, Barão de Cocais, Bela Vista de Minas, Belo Horizonte, Belo Vale, Betim, Bom Despacho, Bom Jesus do Amparo, Bom Sucesso, Bonfim, Brumadinho, Cachoeira da Prata, Caetanópolis, Caeté, Campo Belo, Candeias, Capim Branco, Carangola, Carmo da Mata, Carmo do Cajuru, Carmópolis de Minas, Casa Grande, Catas Altas, Catas Altas da Noruega, Cláudio, Coluna, Conceição da Barra de Minas, Conceição do Mato Dentro, Conceição do Pará, Confins, Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Conselheiro Pena, Contagem, Coronel Fabriciano, Córrego Danta, Córrego Fundo, Crucilândia, Curvelo, Desterro de Entre Rios, Dionísio, Divinópolis, Dom Cavati, Dom Silvério, Durand, Entre Rios de Minas, Esmeraldas, Faria Lemos, Formiga, Governador Valadares, Guanhães, Iapu, Ibirité, Ibituruna, Igarapé, Igaratinga, Iguaçu, Imbé de Minas, Inhapim, Inhaúma, Ipaba, Ipameria, Ipatinga, Itabira, Itabirito, Itaguara, Itamarandiba, Itambé do Mato Dentro, Itapecerica, Itatiaiuçu, Itaúna, Itaverava, Ituceta, Jaboticatubas, Jaguaraçu, Japaraíba, Jeceaba, João Monlevade, Juatuba, Lagoa da Prata, Lagoa Santa, Lajinha, Luz, Manhuaçu, Manhumirim, Mantena, Maravilhas, Mariana, Marilac, Mário Campos, Martins Soares, Mateus Leme, Matipó, Matozinhos, Moeda, Moema, Mutum, Nazareno, Nova Era, Nova Lima, Nova Serrana, Nova União, Oliveira, Ouro Branco, Ouro Preto, Pains, Papagaio, Pará de Minas, Paraopeba, Passos, Pedra do Indaí, Pedro Leopoldo, Perdigo, Perdões, Piedade de Caratinga, Piracema, Pitangui, Piumbi, Ponte Nova, Ponto dos Volantes, Prudente de Moraes, Queluzito, Raposos, Raul Soares, Ribeirão das Neves, Rio Acima, Rio Casca, Rio Manso, Rio Piracicaba, Sabará, Sabinópolis, Santa Bárbara, Santa Efigênia de Minas, Santa Luzia, Santa Margarida, Santa Maria de Itabira, Santa Rita de Minas, Santana do Jacaré, Santana do Manhuaçu, Santana do Paraíso, Santo Antônio do Amparo, Santo Antônio do Monte, São Brás do Suaçu, São Domingos do Prata, São Francisco de Paula, São Gonçalo do Pará, São Gonçalo do Rio Abaixo, São João do Manhuaçu, São Joaquim de Bicas, São José da Lapa, São Pedro dos Ferros, São Sebastião do Oeste, São Tiago, Sarzedo, Serro, Sete Lagoas, Simonésia, Tapira, Taquaraçu de Minas, Timóteo e Vespasiano, em conformidade com as autorizações prévias e expressas concedidas por milhares de trabalhadores participantes das assembleias gerais ordinárias realizadas desde o dia 23 de outubro de 2017, cujas autorizações para desconto da contribuição sindical profissional de 2018 foram extensivas a todos os demais trabalhadores das categorias representadas pela entidade sindical profissional, associados ou não associados, que autorizaram expressamente ou não o desconto da referida contribuição, para que **PROCEDAM AO DESCONTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL** da folha de pagamento de todos os seus empregados, associados ou não, que autorizaram individualmente, coletivamente e expressamente ou não, o desconto sindical relativo ao **MÊS DE MARÇO DE 2018**, conforme determina o Art. 582 da CLT, no valor da remuneração de um dia de trabalho, devendo a empresa repassar os respectivos valores ao sindicato profissional até a data de 30 de abril de 2018, no seguinte estabelecimento bancário: Banco: Caixa Econômica Federal; Agência 1639 - Jardim Industrial; Conta corrente: 17-7; Código da entidade sindical: 915.556.573.87707-8. CNPJ: 21.867.858/0001-28. Após esta data, o recolhimento sofrerá um acréscimo de multa de 10% nos primeiros 30 trinta dias de atraso, com adicional de 2% por mês subsequente de atraso, além de juros de mora de 1% ao mês e correção monetária, conforme artigo 600 da CLT. Diante de possível falta de pagamento, a entidade sindical poderá ajuizar ação judicial executiva para cobrar a dívida, conforme dispõe o artigo 606 da CLT. As guias relacionadas à Contribuição Sindical podem ser solicitadas pelo e-mail: marco@sindluta.org.br ou telefone: (31) 3349-4900. Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2018. Vandeir Messias Alves – Presidente.

Empresa Construtora Brasil S.A., por determinação do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM torna público que solicitou, através do Processo nº. 09035/2017, Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF) para a atividade de Posto de Abastecimento no município de Antônio Dias – Minas Gerais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA/MG.
Torna público, a que está realizando até o dia 09 de Março de 2018 às 14:00 horas, CHAMADA PÚBLICA nº 001/2018 - PROCESSO nº 099/2018, visando a seleção de empresa do ramo de construção civil para implantação de empreendimento habitacional do programa PMCMV - FAR - Faixa 1, com elaboração de Projetos de Engenharia, Execução de Obras de Infraestrutura e das Edificações de até 100 Unidades Habitacionais com área mínima de 42,23 m². e-mail: licitacaopmsr@yahoo.com.br Tel.: (34) 36541259. Divino Marques da Cruz - Presidente da CPL.

Cartório Sabará
Endereço: Rua Mestre Ritinha, 48, Centro, Sabará, MG - 34505-020
Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 17:00
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
COMARCA DE SABARÁ - EDITAL DE INTIMAÇÃO
O/A Oficial do Cartório Sabará, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, **APOLONIO JULIO EVANGELISTA, CPF/ CNPJ nº 22033157687, ROSILEA DA CONCEICAO MOTA EVANGELIST, CPF/ CNPJ nº 03842216610**, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, ou ao endereço do Cartório Sabará, Rua Mestre Ritinha, 48, Centro, Sabará, MG - 34505-020, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 17:00 horas, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$ 1.202,32, em 09/01/2018, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 817420800606-4 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 11730, do Livro 2 – Registro Geral, do Cartório Sabará. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Sabará. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao(a) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula “não à ordem”, nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital.
Sabará, 09 de Fevereiro de 2018
Maria de Lourdes Gusman Pereira
Oficial de Registro
Formulário: 1900001 Revisão: 1.0.1 Data: 15/12/2017

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA FABRICAÇÃO DE ALCOOL PLÁSTICOS COSMÉTICOS FERTILIZANTES QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE UBERABA E REGIÃO - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PROFISSIONAL DE 2018.
O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Fabricação de Alcool, Plásticos Cosméticos, Fertilizantes, Químicas e Farmacêuticas de Uberaba e Região, através de sua presidente subscrito abaixo, representativo dos trabalhadores do 10º Grupo do Plano de Enquadramento Sindical a que se refere o anexo do Art. 577 da CLT, em cumprindo o que estabelece a CLT em seu Artigo 605. **NOTIFICA** todas as indústrias e empresas de: Produtos Químicos para Fins Industriais, Produtos Farmacêuticos, Preparação de Óleos Vegetais e Animais, Resina Sintética, Sabão e Velas, Fabricação de Alcool, Explosivos, Perfumaria e Artigos de Toucador, Tintas e Vernizes, Fósforos, Adubos e Corretivos Agrícolas, Defensivos Agrícolas, Destilação e Refinação de Petróleo, Material Plásticos e Laminados Plásticos, Matérias Primas para Inseticidas e Fertilizantes, Abrasivos, Álcalis, Petroquímica, Lápis, Caneta e Material de Escritório, Re-Refino de Óleo Mineral Lubrificantes Usados ou Contaminados e Tinturaria, localizadas na base territorial correspondente aos seguintes municípios no Estado de Minas: Araguari, Campo Florido, Conceição Das Alagoas, Conquista, Delta, Iturama, Monte Alegre De Minas, Nova Ponte, Patrocínio, Pirajuba, Prata, Sacramento, Santa Juliana, Tupaciguara, Uberaba e Uberlândia, em conformidade com as autorizações prévias e expressas concedidas por centenas de trabalhadores participantes das assembleias gerais ordinárias realizadas desde o dia 07 de fevereiro de 2018, cujas autorizações para desconto da contribuição sindical profissional de 2018 foram extensivas a todos os demais trabalhadores das categorias representadas pela entidade sindical profissional, associados ou não associados, que autorizaram expressamente ou não o desconto da referida contribuição, para que **PROCEDAM AO DESCONTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL** da folha de pagamento de todos os seus empregados, associados ou não, que autorizaram individualmente, coletivamente e expressamente ou não, o desconto sindical relativo ao **MÊS DE MARÇO DE 2018**, conforme determina o Art. 582 da CLT, no valor da remuneração de um dia de trabalho, devendo a empresa repassar os respectivos valores ao sindicato profissional até a data de 30 de abril de 2018, no seguinte estabelecimento bancário: Banco: Caixa Econômica Federal; Agência: 0160 – Bairro: Centro; Conta corrente: 500398-4; Operação: 003, Código da entidade sindical: 915.556.573.88999-8, CNPJ: 20.052.817/0001-10. Após esta data, o recolhimento sofrerá um acréscimo de multa de 10% nos primeiros 30 trinta dias de atraso, com adicional de 2% por mês subsequente de atraso, além de juros de mora de 1% ao mês e correção monetária, conforme artigo 600 da CLT. Diante de possível falta de pagamento, a entidade sindical poderá ajuizar ação judicial executiva para cobrar a dívida, conforme dispõe o artigo 606 da CLT. As guias relacionadas à Contribuição Sindical podem ser solicitadas pelo e-mail: stiquifarfincareiro@gmail.com ou telefone: (34) 3331.9400. Uberaba, 14 de fevereiro de 2018. Maria das Graças Batista Carricone – Presidente.

Por estar em local incerto e não sabido, **BASE URBANISMO INCORPORADORA S.A.** vem, por meio desta, notificar e identificar a sra. **Elza Flores Dias de Oliveira (CPF 129.018.406-20)** que o contrato celebrado entre as partes encontra-se rescindido, conforme disposições dele constantes”.

“Por estar em local incerto e não sabido, **BASE URBANISMO INCORPORADORA S.A.** vem, por meio desta, notificar e identificar o sr. **Demetrios Pires Izabel (CPF 058.056.346-43)** que o contrato celebrado entre as partes encontra-se rescindido, conforme disposições dele constantes”.

“Por estar em local incerto e não sabido, **BASE URBANISMO INCORPORADORA S.A.** vem, por meio desta, notificar e identificar o sr. **Jorge Luiz de Souza Rodrigues (CPF:121.004.926-08)** que o contrato celebrado entre as partes encontra-se rescindido, conforme disposições dele constantes”.

BIASI leilões **EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE** **BIASI leilões**
1º LEILÃO 26/02/2018 ÀS 11H30 - 2º LEILÃO 28/02/2018 ÀS 11H30
Eduardo Consentino, Leiloeiro Oficial, matrícula JUCESP nº 616, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **SLAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, faz saber que, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997 e regulamentação complementar do Sistema de Financiamento Imobiliário, que instituiu alienação fiduciária de bem imóvel, fará realizar: **Primeiro Leilão: dia 26 de Fevereiro de 2018 às 11:30 horas. Segundo Leilão: dia 28 de Fevereiro de 2018 às 11:30 horas. Local do Leilão:** Avenida Fagundes Filho, 145 – conj. 22 – Vila Monte Alegre – São Paulo/SP. As demais condições de venda constarão no catálogo que será distribuído no leilão ou pela internet. **Descrição do Imóvel: UM LOTE DE TERRENO**, sob nº 46, da quadra “AC”, do loteamento denominado “RESIDENCIAL VILA VICTÓRIA”, situado na cidade e município de Itupeva/SP, com a área de 250,00 m², que assim se descreve: medindo 10,00m de frente para a Rua Vinte e Um (21), do lado esquerdo mede 25,00m, confrontando com o lote nº 47, do lado direito mede 25,00m confrontando com o lote nº 45, e nos fundos mede 10,00m confrontando com o lote nº 07. Matrícula nº 129.814 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP. **Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 1º Leilão R\$ 157.892,69. Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 2º Leilão R\$ 226.786,58.** A venda será realizada à vista. Se, no primeiro público leilão, o maior lance oferecido for inferior ao valor estipulado do imóvel será realizado o segundo leilão, na data acima estipulada. No segundo leilão será aceito o maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, e das contribuições condominiais, atualizados até a data do leilão. **Obs: Caso seja arrematado no 1º leilão os débitos existentes serão por conta do arrematante.** Os interessados em participar do leilão no modo “on-line”, deverão se cadastrar no site www.biasileiloes.com.br e se habilitar em até 02 (duas) horas antes do início do leilão. Os lances “on-line” e seus incrementos deverão estar de acordo com valores mínimos estabelecidos e concorrerão em igualdade de condições com os ofertados a viva-voz nos leilões presenciais de fechamento. Conforme alteração da Lei 9514/97, artigo 27, pela Lei 13.465/17 § 2-B, fica assegurado ao devedor fiduciante o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida mais 5% de comissão do leiloeiro, conforme esse edital. Correrão por conta do comprador todas as despesas relativas à aquisição do imóvel no leilão, como: pagamento de comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, que será realizado no ato da arrematação, despesas com Escritura Pública, Imposto de Transmissão, Foro, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registrários, etc. **O imóvel encontra-se ocupado**, e será vendido no estado em que se encontra, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação. A desocupação do imóvel deverá ser providenciada pelo comprador, que assume o risco da ação, bem como todas as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo nº 30, da Lei nº 9.514/97. **Eduardo Consentino, Matrícula – JUCESP 616 – Leiloeiro Oficial.**
Mais Informações: (11) 4083-2575 | www.biasileiloes.com.br

Cartório Patos de Minas
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 514, Centro, Patos de Minas, MG - 38700-128
Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 17:00
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
COMARCA DE PATOS DE MINAS - EDITAL DE INTIMAÇÃO
O/A Oficial do Cartório Patos de Minas, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, **DIRLEI JOSE DOS REIS, CPF/ CNPJ nº 02440254606, VERA LUCIA DA SILVA REIS, CPF/CNPJ nº 06906623605**, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, ou ao endereço do Cartório Patos de Minas, Avenida Getúlio Vargas, 514, Centro, Patos de Minas, MG - 38700-128, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 17:00 horas, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$ 619,18, em 09/01/2018, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 801420004708-0 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 46399, do Livro 2 – Registro Geral, do Cartório Patos de Minas. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Patos de Minas. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao(a) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula “não à ordem”, nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital.
Patos de Minas, 09 de Fevereiro de 2018
José Jorge Gomes de Almeida
Oficial de Registro
Formulário: 1900001 Revisão: 1.0.1 Data: 15/12/2017

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A - CEASAMINAS
AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018
A CEASAMINAS comunica aos interessados que o processo licitatório em epígrafe foi **REVOGADO** com base no art. 49 da Lei n.º 8.666/93, em decorrência de interesse público, conforme fundamentado nos autos do processo. Eventuais recursos podem ser realizados com base no art. 109, Inciso I, da Lei n.º 8.666/93.
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 01/2018
A CEASAMINAS comunica que está promovendo a licitação acima, a realizar-se no dia **21/03/2018, às 09h30min**, no Prédio da Administração. A presente licitação tem por objeto a reforma, sob o tipo menor preço exequível e o regime de execução de empreitada por preço global, do Pavilhão G1 – localizado no Setor Azul do Entrepósito da CEASAMINAS, em Contagem/MG. O edital, encontra-se disponível no site www.ceasaminas.com.br.
Contagem/MG, 09 de fevereiro de 2018.
Gustavo Alberto França Fonseca
Diretor-Presidente

Cartório Resende Costa
Endereço: Rua Gonçalves Pinto, 70, Centro, Resende Costa, MG - 36340-000
Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 17:00
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
COMARCA DE RESENDE COSTA - EDITAL DE INTIMAÇÃO
O/A Oficial do Cartório Resende Costa, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, **DENIS SAVIO SILVA, CPF/CNPJ nº 03131397683, LEIDA MAURIANA DE PAULA SILVA, CPF/CNPJ nº 05528850614**, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, ou ao endereço do Cartório Resende Costa, Rua Gonçalves Pinto, 70, Centro, Resende Costa, MG - 36340-000, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 17:00 horas, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$ 846,61, em 09/01/2018, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 801510800128-0 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 4456, do Livro 2 – Registro Geral, do Cartório Resende Costa. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Resende Costa. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao(a) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula “não à ordem”, nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital.
Resende Costa, 09 de Fevereiro de 2018
Antônio de Paula Pinto
Oficial de Registro
Formulário: 1900001 Revisão: 1.0.1 Data: 15/12/2017

Leia e assine
otempo.com.br
Grande BH
2101-3838
Demais localidades
0800 703 4001

Cartório Patos de Minas
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 514, Centro, Patos de Minas, MG - 38700-128
Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 17:00
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
COMARCA DE PATOS DE MINAS - EDITAL DE INTIMAÇÃO
O/A Oficial do Cartório Patos de Minas, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, **DIRLEI JOSE DOS REIS, CPF/CNPJ nº 02440254606, VERA LUCIA DA SILVA REIS, CPF/CNPJ nº 06906623605**, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(is), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, ou ao endereço do Cartório Patos de Minas, Avenida Getúlio Vargas, 514, Centro, Patos de Minas, MG - 38700-128, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 17:00 horas, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$ 619,18, em 09/01/2018, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 801420004708-0 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 46399, do Livro 2 - Registro Geral, do Cartório Patos de Minas. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Patos de Minas. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao(a) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expедиu-se este edital.
Patos de Minas, 09 de Fevereiro de 2018
José Jorge Gomes de Almeida
Oficial de Registro
Formulário: 1900001 Revisão: 1.0.1 Data: 15/12/2017

Cartório Resende Costa
Endereço: Rua Gonçalves Pinto, 70, Centro, Resende Costa, MG - 36340-000
Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 17:00
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
COMARCA DE RESENDE COSTA - EDITAL DE INTIMAÇÃO
O/A Oficial do Cartório Resende Costa, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, **DENIS SAVIO SILVA, CPF/CNPJ nº 03131397683, LEIDA MAURIANA DE PAULA SILVA, CPF/CNPJ nº 05528850614**, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(is), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, ou ao endereço do Cartório Resende Costa, Rua Gonçalves Pinto, 70, Centro, Resende Costa, MG - 36340-000, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 17:00 horas, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$ 846,61, em 09/01/2018, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 801510800128-0 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 4456, do Livro 2 - Registro Geral, do Cartório Resende Costa. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Resende Costa. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao(a) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expедиu-se este edital.
Resende Costa, 09 de Fevereiro de 2018
Antônio de Paula Pinto
Oficial de Registro
Formulário: 1900001 Revisão: 1.0.1 Data: 15/12/2017

Cartório Matozinhos
Endereço: Rua Padre Gustavo, 115, Centro, Matozinhos, MG - 35720-000
Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 17:00
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
COMARCA DE MATOZINHOS - EDITAL DE INTIMAÇÃO
O/A Oficial do Cartório Matozinhos, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, **WILLIAM LAVIGNE LEAL, CPF/CNPJ nº 31692033808, JESSICA DE OLIVEIRA HENRIQUE LAVIGNE, CPF/CNPJ nº 11250015693**, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(is), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, ou ao endereço do Cartório Matozinhos, Rua Padre Gustavo, 115, Centro, Matozinhos, MG - 35720-000, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 17:00 horas, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$ 1.734,40, em 30/01/2018, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 844441103401-5 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 21285, do Livro 2 - Registro Geral, do Cartório Matozinhos. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Matozinhos. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao(a) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expедиu-se este edital.
Matozinhos, 10 de Fevereiro de 2018
José Ronald Viana
Oficial de Registro
Formulário: 1900001 Revisão: 1.0.1 Data: 15/12/2017

Cartório Matozinhos
Endereço: Rua Padre Gustavo, 115, Centro, Matozinhos, MG - 35720-000
Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 17:00
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
COMARCA DE MATOZINHOS - EDITAL DE INTIMAÇÃO
O/A Oficial do Cartório Matozinhos, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, **ORISMAR SOARES DA SILVA, CPF/CNPJ nº 03991112639**, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(is), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, ou ao endereço do Cartório Matozinhos, Rua Padre Gustavo, 115, Centro, Matozinhos, MG - 35720-000, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 17:00 horas, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$ 2.896,95, em 30/01/2018, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 844440178336-8 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 16905, do Livro 2 - Registro Geral, do Cartório Matozinhos. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Matozinhos. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao(a) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expедиu-se este edital.
Matozinhos, 10 de Fevereiro de 2018
José Ronald Viana
Oficial de Registro
Formulário: 1900001 Revisão: 1.0.1 Data: 15/12/2017

Cartório Matozinhos
Endereço: Rua Padre Gustavo, 115, Centro, Matozinhos, MG - 35720-000
Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 17:00
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
COMARCA DE MATOZINHOS - EDITAL DE INTIMAÇÃO
O/A Oficial do Cartório Matozinhos, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, **CLEBER FERREIRA ANDRADE, CPF/CNPJ nº 82946337634**, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(is), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, ou ao endereço do Cartório Matozinhos, Rua Padre Gustavo, 115, Centro, Matozinhos, MG - 35720-000, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 17:00 horas, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$ 3.576,89, em 30/01/2018, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 855551941070-2 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 15812, do Livro 2 - Registro Geral, do Cartório Matozinhos. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Matozinhos. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao(a) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expедиu-se este edital.
Matozinhos, 10 de Fevereiro de 2018
José Ronald Viana
Oficial de Registro
Formulário: 1900001 Revisão: 1.0.1 Data: 15/12/2017

Cartório Sabará
Endereço: Rua Meistra Ritinha, 48, Centro, Sabará, MG - 34505-020
Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 17:00
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
COMARCA DE SABARÁ - EDITAL DE INTIMAÇÃO
O/A Oficial do Cartório Sabará, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, **APOLONIO JULIO EVANGELISTA, CPF/CNPJ nº 22033157687, ROSILEIA DA CONCEICAO MOTA EVANGELIST, CPF/CNPJ nº 03842216610**, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(is), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, ou ao endereço do Cartório Sabará, Rua Meistra Ritinha, 48, Centro, Sabará, MG - 34505-020, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 17:00 horas, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$ 1.202,32, em 09/01/2018, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 817420800606-4 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 11730, do Livro 2 - Registro Geral, do Cartório Sabará. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Sabará. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao(a) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expедиu-se este edital.
Sabará, 09 de Fevereiro de 2018
Maria de Lourdes Gusman Pereira
Oficial de Registro
Formulário: 1900001 Revisão: 1.0.1 Data: 15/12/2017

Cartório Itaúna
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 349, Centro, Itaúna, MG - 35680-370
Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 17:00
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
COMARCA DE ITAÚNA - EDITAL DE INTIMAÇÃO
O/A Oficial do Cartório Itaúna, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, **ELISANGELA LOURENCO DOS SANTOS CAMAR, CPF/CNPJ nº 11588513670, LUIS CARLOS LOURENCO MELO, CPF/CNPJ nº 07197113636**, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(is), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, ou ao endereço do Cartório Itaúna, Avenida Getúlio Vargas, 349, Centro, Itaúna, MG - 35680-370, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 17:00 horas, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$ 19.062,82, em 18/01/2018, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 855553001986-0 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 53635, do Livro 2 - Registro Geral, do Cartório Itaúna. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Itaúna. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao(a) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expедиu-se este edital.
Itaúna, 10 de Fevereiro de 2018
João Ary Gomes
Oficial de Registro
Formulário: 1900001 Revisão: 1.0.1 Data: 15/12/2017

Cartório Matozinhos
Endereço: Rua Padre Gustavo, 115, Centro, Matozinhos, MG - 35720-000
Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 17:00
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
COMARCA DE MATOZINHOS - EDITAL DE INTIMAÇÃO
O/A Oficial do Cartório Matozinhos, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, **RAMON RODRIGUES DE FREITAS TEIXEIRA, CPF/CNPJ nº 10017916658**, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(is), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, ou ao endereço do Cartório Matozinhos, Rua Padre Gustavo, 115, Centro, Matozinhos, MG - 35720-000, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 17:00 horas, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$ 1.156,34, em 30/01/2018, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 855553592962-8 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 21621, do Livro 2 - Registro Geral, do Cartório Matozinhos. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Matozinhos. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao(a) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expедиu-se este edital.
Matozinhos, 10 de Fevereiro de 2018
José Ronald Viana
Oficial de Registro
Formulário: 1900001 Revisão: 1.0.1 Data: 15/12/2017

Cartório Matozinhos
Endereço: Rua Padre Gustavo, 115, Centro, Matozinhos, MG - 35720-000
Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 17:00
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
COMARCA DE MATOZINHOS - EDITAL DE INTIMAÇÃO
O/A Oficial do Cartório Matozinhos, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, **VALERIA ROSA DE JESUS OLIVEIRA, CPF/CNPJ nº 03993120647**, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(is), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, ou ao endereço do Cartório Matozinhos, Rua Padre Gustavo, 115, Centro, Matozinhos, MG - 35720-000, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 17:00 horas, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$ 2.519,02, em 30/01/2018, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 844440419046-5 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 17634, do Livro 2 - Registro Geral, do Cartório Matozinhos. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Matozinhos. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao(a) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expедиu-se este edital.
Matozinhos, 10 de Fevereiro de 2018
José Ronald Viana
Oficial de Registro
Formulário: 1900001 Revisão: 1.0.1 Data: 15/12/2017

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
GOVERNO FEDERAL

AVISO DE ALTERAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 010/2017

Processo n.º: 23072.054314/2017-31
UASG: 153254

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização – do tipo *Outsourcing*, para atender às necessidades das unidades acadêmicas e órgãos administrativos da UFMG, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão pública será aberta às 09h00 do dia 27/02/2018, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, onde edital estará disponível.

Altair Damásio Dias – Diretor Geral do DLO/UFMG

EDITAL DE SEGUNDO E ÚLTIMO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO PARACATU-MG
Data do leilão: 15/2/2018 A partir das: 13:30
Local: AGENCIA DA CAIXA - PRAÇA FIRMINA SANTANA, 291, CENTRO, PARACATU-MG
ISAIAS ROSA RAMOS JUNIOR, Leiloeiro Oficial matrícula JUCEMG: 831 estabelecido a AVENIDA FRANCISCO DE PAULA FERREIRA, Nº 959, PATOS DE MINAS, MG, telefone 3438142286 faz saber que devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário do EX - BNH, venderá na forma da Lei Nº 8004, de 14/03/1990 e Decreto Lei Nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RC 58/67, RD 08/70 e CFG 10/77, no dia e local acima referidos, os imóveis adiante descritos para pagamento de dívidas hipotecárias em favor de EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA.
A venda à vista será feita mediante pagamento à vista, podendo o arrematante pagar, no ato, como sinal 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo devidamente corrigido no prazo imprerível de 08(oito) dias, sob pena de perda do sinal dado.
A venda com financiamento da será feita através de Carta de Crédito, que poderá ser obtida junto a qualquer Agência especificada ao lado dos contratos, após análise cadastral e comprovação de renda.
Os interessados na obtenção de Carta de Crédito para aquisição dos imóveis constantes deste edital e/ou utilização dos recursos do FGTS deverão procurar uma Agência DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL indicada com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência com relação a data do leilão.
As vendas serão realizadas pelo maior lance.
É vedada a participação de empregados e dirigentes da CAIXA, seus companheiros ou cônjuges, casados sob o regime de comunhão universal ou comunhão parcial de bens, bem como de cônjuges, parentes e afins do leiloeiro ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais. As despesas relativas a comissão de leiloeiro, registro, imposto e taxas, inclusive condomínio, e despesas com execução extrajudicial correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo.
O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis.
Ficam desde já intimados do presente leilão, os mutuários, caso não sejam localizados. SED 80968 - CONTRATO 8013800001350- EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA - 0138 PARACATU
MARCEL SALES VENUTIANO, BRASILEIRO(A), INSTRUMENTISTA, CPF 75163403672, CI M-6.023.017-SSP/MG, CASADO(A) COM, ANASARA DA SILVA MANSUR VENUTIANO, BRASILEIRO(A), DO LAR, CPF 01256915645, CI MG-11.406.761-SSP/MG.
DESCRICAÇÃO DO IMÓVEL: CASA RESIDENCIAL, A RUA F (DJALMIRA LEPES-QUER), Nº 16 (Nº 158), LOTE Nº 16, QUADRA Nº 08, BAIRRO VILA MARIANA, EM PARACATU, COM A ÁREA CONSTRUÍDA DE 36.03M2, COM A ÁREA DE 250.00M2, COM TODAS AS SUAS INSTALACOES, BENFEITORIAS, PERTENCENAS, ACESSORIOS E GARAGEM SE HOUVER.
PATOS DE MINAS, 30/1/2018
ISAIAS ROSA RAMOS JUNIOR

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA FABRICAÇÃO DE ALCOOL PLÁSTICOS COSMÉTICOS FERTILIZANTES QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE UBERABA E REGIÃO - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PROFISSIONAL DE 2018.
O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Fabricação de Alcool, Plásticos Cosméticos, Fertilizantes, Químicas e Farmacêuticas de Uberaba e Região, através de sua presidente subscrito abaixo, representativo dos trabalhadores do 10º Grupo do Plano de Enquadramento Sindical a que se refere o anexo do Art. 577 da CLT, em cumprindo o que estabelece a CLT em seu Artigo 605. **NOTIFICA** todas as indústrias e empresas de: Produtos Químicos para Fins Industriais, Produtos Farmacêuticos, Preparação de Óleos Vegetais e Animais, Resina Sintética, Sabão e Velas, Fabricação de Alcool, Explosivos, Perfumaria e Artigos de Toucador, Tintas e Vermizes, Fósforos, Adubos e Corretivos Agrícolas, Defensivos Agrícolas, Destilação e Refinação de Petróleo, Material Plástico e Laminados Plásticos, Matérias Primas para Inseticidas e Fertilizantes, Abrasivos, Alcalis, Petroquímica, Lápiz, Caneta e Material de Escritório, Re-Refino de Óleo Minerais Lubrificantes Usados ou Contaminados e Tinturaria, localizadas na base territorial correspondente aos seguintes municípios no Estado de Minas: Araguari, Campo Florido, Conceição Das Alagoas, Conquista, Delta, Iturama, Monte Alegre De Minas, Nova Ponte, Patrocínio, Pirajuba, Prata, Sacramento, Santa Juliana, Tupaciguara, Uberaba e Uberlândia, em conformidade com as autorizações prévias e expressas concedidas por centenas de trabalhadores participantes das assembleias gerais ordinárias realizadas desde o dia 07 de fevereiro de 2018, cujas autorizações para desconto da contribuição sindical profissional de 2018 foram extensivas a todos os demais trabalhadores das categorias representadas pela entidade sindical profissional, associados ou não associados, que autorizaram expressamente ou não o desconto da referida contribuição, para que **PROCEDAM AO DESCONTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL** da folha de pagamento de todos os seus empregados, associados ou não, que autorizaram individualmente, coletivamente e expressamente ou não, o desconto sindical relativo ao **MÊS DE MARÇO DE 2018**, conforme determina o Art. 582 da CLT, no valor da remuneração de um dia de trabalho, devendo a empresa repassar os respectivos valores ao sindicato profissional até a data de 30 de abril de 2018, no seguinte estabelecimento bancário: Banco: Caixa Econômica Federal; Agência: 0160 - Bairro: Centro; Conta corrente: 500398-4; Operação: 003, Código da entidade sindical: 915.556.573.88999-8, CNPJ: 20.052.817/0001-10. Após esta data, o recolhimento sofrerá um acréscimo de multa de 10% nos primeiros 30 trinta dias de atraso, com adicional de 2% por mês subsequente de atraso, além de juros de mora de 1% ao mês e correção monetária, conforme artigo 600 da CLT. Diante de possível falta de pagamento, a entidade sindical poderá ajuizar ação judicial executiva para cobrar a dívida, conforme dispõe o artigo 606 da CLT. As guias relacionadas à Contribuição Sindical podem ser solicitadas pelo e-mail: stiquifinancieiro@gmail.com ou telefone: (34) 3331.9400. Uberaba, 14 de fevereiro de 2018. Maria das Graças Batista Carricone - Presidente.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, PLÁSTICAS E FARMACÊUTICAS DE BELO HORIZONTE E REGIÃO. CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PROFISSIONAL DE 2018.
O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas, Plásticas e Farmacêuticas de Belo Horizonte e Região, através de seu presidente subscrito abaixo, representativo dos trabalhadores do 10º Grupo do Plano de Enquadramento Sindical a que se refere o anexo do Art. 577 da CLT, em cumprindo o que estabelece a CLT em seu Artigo 605. **NOTIFICA** todas as indústrias e empresas das categorias de produtos químicos para fins industriais / produtos farmacêuticos / preparação de óleos vegetais e animais / perfumaria e artigos de toucador / resinas sintéticas / sabão e velas / fabricação do álcool / explosivos / tintas e vermizes / fósforos / adubos e corretivos agrícolas / material plástico (inclusive da produção de laminados plásticos) / plásticos descartáveis e flexíveis / matérias-primas para inseticidas e fertilizantes / abrasivos / alcalis / petroquímica / produtos de limpeza / lápis, canetas e material de escritório / defensivos animais / defensivos agrícolas / destilação e refinação de petróleo / re-refino de óleos minerais (lubrificantes usados ou contaminados), localizadas na base territorial correspondente aos seguintes municípios no Estado de Minas: Abaeté, Abre Campo, Açucena, Alto Caparaó, Alto Jequitibá, Alvinópolis, Antônio Dias, Araújo, Baldim, Bambuí, Barão de Coicás, Bela Vista de Minas, Belo Horizonte, Belo Vale, Betim, Bom Despacho, Bom Jesus do Amparo, Bom Sucesso, Bonfim, Brumadinho, Cachoeira da Prata, Caetanópolis, Caeté, Campo Belo, Candeias, Capim Branco, Carangola, Carmo da Mata, Carmo do Cajuru, Carmópolis de Minas, Casa Grande, Catas Altas, Catas Altas da Noruega, Cláudio, Coluna, Conceição da Barra de Minas, Conceição do Mato Dentro, Conceição do Pará, Confins, Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Conselheiro Pena, Contagem, Coronel Fabriciano, Córrego Danta, Corrego Fundo, Crucilândia, Curvelo, Desterro de Entre Rios, Dionísio, Divinópolis, Dom Cavati, Dom Silvério, Durandé, Entre Rios de Minas, Esmeraldas, Faria Lemos, Formiga, Governador Valadares, Guanhães, Iapu, Ibirité, Ibituruna, Igarapé, Igaratinga, Igatuama, Imbé de Minas, Inhapim, Inhaúma, Ipaba, Ipanema, Ipatinga, Itabira, Itabirito, Itaguara, Itamarandiba, Itambé do Mato Dentro, Itapecerica, Itatiaçu, Ituaçu, Itaverava, Itueta, Jaboticatubas, Jaguaraçu, Japaraíba, Jeceba, João Monlevade, Juatuba, Lagoa da Prata, Lagoa Santa, Lajinha, Luz, Manhuaçu, Manhumirim, Mantena, Maravilhas, Mariana, Marilac, Mário Campos, Martins Soares, Mateus Leme, Matipó, Matozinhos, Moeda, Moema, Mutum, Nazareno, Nova Era, Nova Lima, Nova Serrana, Nova União, Oliveira, Ouro Branco, Ouro Preto, Pains, Papagaio, Pará de Minas, Paraopeba, Passa Tempo, Pedra do Indaí, Pedro Leopoldo, Perdigão, Perdões, Piedade de Caratinga, Piracema, Pitangui, Piumhi, Ponte Nova, Ponto dos Volantes, Prudente de Moraes, Queluzito, Raposos, Raul Soares, Ribeirão das Neves, Rio Acima, Rio Casca, Rio Manso, Rio Piracicaba, Sabará, Sabinópolis, Santa Bárbara, Santa Efigênia de Minas, Santa Luzia, Santa Margarida, Santa Maria de Itabira, Santa Rita de Minas, Santana do Jacaré, Santana do Manhuaçu, Santana do Paraíso, Santo Antônio do Amparo, Santo Antônio do Monte, São Brás do Suaçu, São Domingos do Prata, São Francisco de Paula, São Gonçalo do Pará, São Gonçalo do Rio Abaixo, São João do Manhuaçu, São Joaquim de Bicas, São José da Lapa, São Pedro dos Ferros, São Sebastião do Oeste, São Tiago, Sarzedo, Serro, Sete Lagoas, Simonésia, Tapiraí, Taquaraçu de Minas, Timóteo e Vespasiano, em conformidade com as autorizações prévias e expressas concedidas por milhares de trabalhadores participantes das assembleias gerais ordinárias realizadas desde o dia 23 de outubro de 2017, cujas autorizações para desconto da contribuição sindical profissional de 2018 foram extensivas a todos os demais trabalhadores das categorias representadas pela entidade sindical profissional, associados ou não associados, que autorizaram expressamente ou não o desconto da referida contribuição, para que **PROCEDAM AO DESCONTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL** da folha de pagamento de todos os seus empregados, associados ou não, que autorizaram individualmente, coletivamente e expressamente ou não, o desconto sindical relativo ao **MÊS DE MARÇO DE 2018**, conforme determina o Art. 582 da CLT, no valor da remuneração de um dia de trabalho, devendo a empresa repassar os respectivos valores ao sindicato profissional até a data de 30 de abril de 2018, no seguinte estabelecimento bancário: Banco: Caixa Econômica Federal; Agência 1639 - Jardim Industrial; Conta corrente: 17-7; Código da entidade sindical: 915.556.573.87707-8, CNPJ: 21.867.858/0001-28. Após esta data, o recolhimento sofrerá um acréscimo de multa de 10% nos primeiros 30 trinta dias de atraso, com adicional de 2% por mês subsequente de atraso, além de juros de mora de 1% ao mês e correção monetária, conforme artigo 600 da CLT. Diante de possível falta de pagamento, a entidade sindical poderá ajuizar ação judicial executiva para cobrar a dívida, conforme dispõe o artigo 606 da CLT. As guias relacionadas à Contribuição Sindical podem ser solicitadas pelo e-mail: marco@sindluta.org.br ou telefone: (31) 3349-4900. Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2018. Vandeir Messias Alves - Presidente.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, PLÁSTICAS E FARMACÊUTICAS DE BELO HORIZONTE E REGIÃO. CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PROFISSIONAL DE 2018.

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas, Plásticas e Farmacêuticas de Belo Horizonte e Região, através de seu presidente subscrito abaixo, representativo dos trabalhadores do 10º Grupo do Plano de Enquadramento Sindical a que se refere o anexo do Art. 577 da CLT, em cumprindo o que estabelece a CLT em seu Artigo 605, **NOTIFICA** todas as indústrias e empresas das categorias de produtos químicos para fins industriais / produtos farmacêuticos / preparação de óleos vegetais e animais / perfumaria e artigos de tocador / resinas sintéticas / sabão e velas / fabricação do álcool / explosivos / tintas e vernizes / fósforos / adubos e corretivos agrícolas / material plástico (inclusive da produção de laminados plásticos) / plásticos descartáveis e flexíveis / matérias-primas para inseticidas e fertilizantes / abrasivos / álcalis / petroquímica / produtos de limpeza / lápis, canetas e material de escritório / defensivos animais / defensivos agrícolas / destilação e refinação de petróleo / re-refino de óleos minerais (lubrificantes usados ou contaminados), localizadas na base territorial correspondente aos seguintes municípios no Estado de Minas: Abaeté, Abre Campo, Açucena, Alto Caparaó, Alto Jequitibá, Alvinópolis, Antônio Dias, Araújo, Baldim, Bambuí, Barão de Cocais, Bela Vista de Minas, Belo Horizonte, Belo Vale, Betim, Bom Despacho, Bom Jesus do Amparo, Bom Sucesso, Bonfim, Brumadinho, Cachoeira da Prata, Caetanópolis, Caeté, Campo Belo, Candeias, Capim Branco, Carangola, Carmo da Mata, Carmo do Cajuru, Carmópolis de Minas, Casa Grande, Catas Altas, Catas Altas da Noruega, Cláudio, Coluna, Conceição da Barra de Minas, Conceição do Mato Dentro, Conceição do Pará, Confins, Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Conselheiro Pena, Contagem, Coronel Fabriciano, Córrego Danta, Córrego Fundo, Crucilândia, Curvelo, Desterro de Entre Rios, Dionísio, Divinópolis, Dom Cavati, Dom Silvério, Durandé, Entre Rios de Minas, Esmeraldas, Faria Lemos, Formiga, Governador Valadares, Guanhães, Iapu, Ibirité, Ibituruna, Igarapé, Igaratinga, Iguatama, Imbé de Minas, Inhapim, Inhaúma, Ipaba, Ipanema, Ipatinga, Itabira, Itabirito, Itaguara, Itamarandiba, Itambé do Mato Dentro, Itaipicirica, Itatiaçu, Itaúna, Itaverava, Itueta, Jaboticatubas, Jaguaraçu, Japaraíba, Jeceaba, João Monlevade, Juatuba, Lagoa da Prata, Lagoa Santa, Lajinha, Luz, Manhuaçu, Manhumirim, Mantena, Maravilhas, Mariana, Marilac, Mário Campos, Martins Soares, Mateus Leme, Matipó, Matozinhos, Moeda, Moema, Mutum, Nazareno, Nova Era, Nova Lima, Nova Serrana, Nova União, Oliveira, Ouro Branco, Ouro Preto, Pains, Papagaios, Pará de Minas, Parnaíba, Passa Tempo, Pedra do Indaí, Pedro Leopoldo, Perdigão, Perdões, Piedade de Caratinga, Piracema, Pitingui, Piumhi, Ponte Nova, Ponto dos Volantes, Prudente de Moraes, Queluzito, Raposos, Raul Soares, Ribeirão das Neves, Rio Acima, Rio Casca, Rio Manso, Rio Piracicaba, Sabará, Sabinópolis, Santa Bárbara, Santa Efigênia de Minas, Santa Luzia, Santa Margarida, Santa Maria de Itabira, Santa Rita de Minas, Santana do Jacaré, Santana do Manhuaçu, Santana do Paraíso, Santo Antônio do Amparo, Santo Antônio do Monte, São Brás do Suaçu, São Domingos do Prata, São Francisco de Paula, São Gonçalo do Pará, São Gonçalo do Rio Abaixo, São João do Manhuaçu, São Joaquim de Bicas, São José da Lapa, São Pedro dos Ferros, São Sebastião do Oeste, São Tiago, Sarzedo, Serro, Sete Lagoas, Simonésia, Tapiraí, Taquaraçu de Minas, Timóteo e Vespasiano, em conformidade com as autorizações prévias e expressas concedidas por milhares de trabalhadores participantes das assembleias gerais ordinárias realizadas desde o dia 23 de outubro de 2017, cujas autorizações para desconto da contribuição sindical profissional de 2018 foram extensivas a todos os demais trabalhadores das categorias representadas pela entidade sindical profissional, associados ou não associados, que autorizaram expressamente ou não o desconto da referida contribuição, para que **PROCEDAM AO DESCONTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL** da folha de pagamento de todos os seus empregados, associados ou não, que autorizaram individualmente, coletivamente e expressamente ou não, o desconto sindical relativo ao **MÊS DE MARÇO DE 2018**, conforme determina o Art. 582 da CLT, no valor da remuneração de um dia de trabalho, devendo a empresa repassar os respectivos valores ao sindicato profissional até a data de 30 de abril de 2018, no seguinte estabelecimento bancário: Banco: Caixa Econômica Federal; Agência: 0160 - Bairro: Centro; Conta corrente: 500398-4; Operação: 003, Código da entidade sindical: 915.556.573.88999-8, CNPJ: 20.052.817/0001-10. Após esta data, o recolhimento sofrerá um acréscimo de multa de 10% nos primeiros 30 trinta dias de atraso, com adicional de 2% por mês subsequente de atraso, além de juros de mora de 1% ao mês e correção monetária, conforme artigo 600 da CLT. Diante de possível falta de pagamento, a entidade sindical poderá ajuizar ação judicial executiva para cobrar a dívida, conforme dispõe o artigo 606 da CLT. As guias relacionadas à Contribuição Sindical podem ser solicitadas pelo e-mail: stiquifarfiancero@gmail.com ou telefone: (34) 3331.9400. Uberaba, 14 de fevereiro de 2018. Maria das Graças Batista Carricone - Presidente.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA FABRICAÇÃO DE ALCOOL PLÁSTICOS COSMÉTICOS FERTILIZANTES QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE UBERABA E REGIÃO - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PROFISSIONAL DE 2018.

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Fabricação de Álcool, Plásticos Cosméticos, Fertilizantes, Químicas e Farmacêuticas de Uberaba e Região, através de sua presidente subscrito abaixo, representativo dos trabalhadores do 10º Grupo do Plano de Enquadramento Sindical a que se refere o anexo do Art. 577 da CLT, em cumprindo o que estabelece a CLT em seu Artigo 605, **NOTIFICA** todas as indústrias e empresas de: Produtos Químicos para Fins Industriais, Produtos Farmacêuticos, Preparação de Óleos Vegetais e Animais, Resina Sintética, Sabão e Velas, Fabricação de Álcool, Explosivos, Perfumaria e Artigos de Toucador, Tintas e Vernizes, Fósforos, Adubos e Corretivos Agrícolas, Defensivos Agrícolas, Destilação e Refinação de Petróleo, Material Plásticos e Laminados Plásticos, Matérias Primas para Inseticidas e Fertilizantes, Abrasivos, Álcalis, Petroquímica, Lápis, Caneta e Material de Escritório, Re-Refino de Óleo Mineral Lubrificantes Usados ou Contaminados e Tinturaria, localizadas na base territorial correspondente aos seguintes municípios no Estado de Minas: Araguari, Campo Florido, Conceição Das Alagoas, Conquista, Delta, Iturama, Monte Alegre De Minas, Nova Ponte, Patrocínio, Pirajuba, Prata, Sacramento, Santa Juliana, Tupaciguara, Uberaba e Uberlândia, em conformidade com as autorizações prévias e expressas concedidas por centenas de trabalhadores participantes das assembleias gerais ordinárias realizadas desde o dia 07 de fevereiro de 2018, cujas autorizações para desconto da contribuição sindical profissional de 2018 foram extensivas a todos os demais trabalhadores das categorias representadas pela entidade sindical profissional, associados ou não associados, que autorizaram expressamente ou não o desconto da referida contribuição, para que **PROCEDAM AO DESCONTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL** da folha de pagamento de todos os seus empregados, associados ou não, que autorizaram individualmente, coletivamente e expressamente ou não, o desconto sindical relativo ao **MÊS DE MARÇO DE 2018**, conforme determina o Art. 582 da CLT, no valor da remuneração de um dia de trabalho, devendo a empresa repassar os respectivos valores ao sindicato profissional até a data de 30 de abril de 2018, no seguinte estabelecimento bancário: Banco: Caixa Econômica Federal; Agência: 0160 - Bairro: Centro; Conta corrente: 500398-4; Operação: 003, Código da entidade sindical: 915.556.573.88999-8, CNPJ: 20.052.817/0001-10. Após esta data, o recolhimento sofrerá um acréscimo de multa de 10% nos primeiros 30 trinta dias de atraso, com adicional de 2% por mês subsequente de atraso, além de juros de mora de 1% ao mês e correção monetária, conforme artigo 600 da CLT. Diante de possível falta de pagamento, a entidade sindical poderá ajuizar ação judicial executiva para cobrar a dívida, conforme dispõe o artigo 606 da CLT. As guias relacionadas à Contribuição Sindical podem ser solicitadas pelo e-mail: stiquifarfiancero@gmail.com ou telefone: (34) 3331.9400. Uberaba, 14 de fevereiro de 2018. Maria das Graças Batista Carricone - Presidente.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE – SENAT
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
CONCORRÊNCIA Nº 004/2018

O SENAT – Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte torna público, que a licitação realizada no dia 06/02/2018, às 09:00h (nove horas), na modalidade Concorrência nº 004/2018, que objetiva a Aquisição de Material de Limpeza, foi considerada FRACASSADA, em razão da inabilitação de todas as licitantes. Os autos do processo encontra-se com vista franqueada aos interessados, na sala de Compras, situada na Rua Professor Amílcar Viana Martins, 78, Bairro Jardim Vitória, Belo Horizonte/MG. Informações pelo Fone: (031) 3401-0310.
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE – SEST
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
CONCORRÊNCIA Nº 002/2018

O SEST – Serviço Social do Transporte torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade Concorrência nº.002/2018 visando Contratar empresa especializada em Prestação de Serviços em Manutenção Corretiva e Preventiva dos Equipamentos Odontológicos da Clínica da Unidade SEST SENAT B75 Jardim Vitória/ BH-MG, realizada em 31 de janeiro de 2018, às 09horas foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame. Os autos do processo encontra-se com vista franqueada aos interessados, na sala de Compras, situada na Rua Professor Amílcar Viana Martins, 78, Bairro Jardim Vitória, Belo Horizonte/ MG. Informações pelo Fone: (031) 3401-0310.
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE – SEST
AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

O SEST – Serviço Social do Transporte, torna público adjudicação e homologação da concorrência nº 001/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de prótese dentária, sob demanda, para atender a clínica odontológica da Unidade SEST SENAT B75 Jardim Vitória/ BH-MG, em favor da empresa Recriare Prótese Odontológica Ltda - Epp. Os autos do processo encontra-se com vista franqueada aos interessados, na sala de Compras, situada na Rua Professor Amílcar Viana Martins, 78, Bairro Jardim Vitória, Belo Horizonte/ MG. Informações pelo Fone: (031) 3401-0310.
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE ARAXÁ E REGIÃO – AVISO – RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL – EXERCÍCIO DE 2018 –

Pelo presente Edital, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Araxá e Região, CNPJ: 16.911.984/0001-00, código Sindical nº 913.006.094.07033-7, faz saber a todos os interessados, e em especial às Empresas de Crédito e demais Instituições Financeiras que, conforme preconizado pela C.L.T., a Contribuição Sindical de todos os empregados em Bancos, Casas Bancárias, Sociedades de Crédito, Financiamentos e Investimentos, Bolsas de Valores Mercantil e de Futuros, Caixas Econômicas Federal e Estadual, Cooperativas de Crédito, Entidades abertas e fechadas da Previdência Social (fundos de pensão), Empresas de Crédito Imobiliário e Poupança, Empresas Administradoras de Cartões de Crédito, Empresas promotoras de vendas e outras instituições e empresas do plano de representação sindical da Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito nas cidades, a saber: Abaeté, Araxá, Bom Despacho, Campos Altos, Cedro do Abaeté, Dores do Indaí, Estrela do Indaí, Martinho Campos, Paineiras, Pratinha, Quartel Geral e Tapira, deverá ser recolhida a favor e para crédito deste Sindicato. O desconto da contribuição sindical de seus empregados corresponde a 1/30 (um trinta avos) da remuneração do mês de março de cada ano, e deverá efetuar até o dia 31 de março de cada ano (artigos 578 e seguintes, artigo 582 da C. L. T.) e recolhido na Caixa Econômica Federal até o mês de Abril de 2018, impreterivelmente. Aqueles que não recolherem a contribuição de seus empregados até a data supra - ou que recolherem depois do prazo - ficarão sujeitos às penalidades do artigo 600 da C.L.T, além de serem acionados judicialmente pelo Sindicato. A guia de recolhimento deverá ser expedida com código de barra (Código Sindical nº 913.006.094.07033-7), e retirada através do Portal da Caixa Econômica Federal. Araxá, (MG), 09 de Fevereiro de 2018.
José Roberto Alves – Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
37ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa Mista dos Produtores Rurais de Bom Sucesso Ltda. - COOPERBOM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 19 do Estatuto Social, convoca os Senhores Associados que nesta data são em número de 2.026 (Dois mil e vinte e seis), para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 19 (Dezenove) de Março de 2018 na sede do Clube dos 70, à Praça Benjamin Guimarães, n.º 22, em Bom Sucesso – MG, às 17:00h (dezesete horas), em 1ª (primeira) convocação, com presença de 2/3 (dois terços) do número de associados, em 2ª (segunda) convocação às 18:00h (dezoito horas) com presença de metade mais 1 (um) dos associados ou ainda em 3ª (terceira) convocação às 19:00h (dezenove horas), com presença de no mínimo 10 (dez) associados para deliberar sobre o seguinte:
Ordem do dia:
1 – Prestação de contas dos órgãos de administração referente ao exercício de 2017 compreendendo:
a) Relatório de Gestão
b) Balanço
c) Demonstração das Sobras
d) Parecer do Conselho Fiscal
2 – Destinação das Sobras do exercício
3 – Eleição do Conselho de Administração
4 – Eleição do Conselho Fiscal
5 – Fixação de honorário do Conselho de Administração
6 – Fixação de cédula de presença do Conselho Fiscal
7 – Assuntos Gerais de interesse social, sem caráter deliberativo.
Nota: Para efeitos legais e estatutários declara-se que o número de associados da Cooperativa nesta data é de 2.026 (Dois mil e vinte e seis).
OBS. A Assembleia será realizada fora da sede, por falta de espaço apropriado.
Bom Sucesso, 15 de Fevereiro de 2018

MÁRCIO DE CASTRO SOARES
Diretor Presidente

Rosania Jardim Correia, responsável pelo empreendimento denominado **Posto Geraes Ltda**, posto de abastecimento de veículos, situado a Avenida Gastão Demétrio Maia, 1860, Belo Horizonte/ MG, torna público que protocolizou em 16 de fevereiro de 2018, requerimento de **Renovação de Licença de Operação**, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA.

A PAM – Produtos Auxiliares Metalúrgicos Ltda por determinação do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, torna público que solicitou através do processo n.º 00361/1999, a Licença de Operação Corretiva para reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados situada à Av. Marconi, 111, Distrito Industrial, São Joaquim de Bicas/MG.

CIS-GRÃO MOGOL/MG
CIS-GRÃO MOGOL – Proc. 008/2018 – PP 003/2018 – Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, gás de cozinha, gêneros alimentícios e outros produtos de mercearia. Credenciamento 02/03 – 10:00hrs – cissaude@ig.com.br – (38) 3223-1074.

COMUNICADO

A exigência de pagamento antecipado de qualquer quantia para recebimento de empréstimos financeiros, carta de crédito de consórcio e venda de veículos automotores, pode ser indicio de golpe contra o consumidor. Antes de fechar negócio, consulte o Procon de sua cidade, o Procon Estadual de Minas Gerais (31) 3335-8552 ou a Delegacia Especializada de Ordem Econômica (31) 3330-1757 e 3330-1798. Delegacia Especializada de Crimes Contra o Consumidor 3275-1887.

CONTAGEM, 01 DE FEVEREIRO DE 2018.
Edital de Convocação – Assembléia Geral Ordinária
CEMEL – COOPERATIVA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS ELDORADO
CNPJ.: 86.503.935/0001-06

O Presidente da CEMEL – COOP. DE ESPECIALIDADES MÉDICAS ELDORADO, Dr. Rubens Antonio Campos, convoca os cooperados para:
Assembléia Geral Ordinária, que será realizada na Avenida José Faria da Rocha nº 4.133, Cidade Jardim Eldorado, Contagem - MG, no dia 15 de março de 2018 às 16h (dezesesseis horas), em 1ª (primeira) convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados; às 17h (dezesete horas), em 2ª (segunda) convocação, com a presença de metade mais 1 (um) dos cooperados e às 18h (dezoito horas), em 3ª (terceira) e última convocação, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) cooperados, para deliberar sobre os seguintes assuntos constantes da ORDEM DO DIA:
I. Prestação de contas do exercício de 2017 pela Diretoria, acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: Relatório da Gestão; Balanço; Demonstrativo das sobras ou das perdas apuradas;
II. Destinação das sobras apuradas, após a dedução dos percentuais destinados aos fundos legais, ou rateio das perdas não cobertas pelo fundo de reserva;
III. Eleição do Conselho Fiscal;
IV. Planos de trabalho da diretoria para o exercício 2018;
V. Fixação da remuneração da Diretoria e da cédula de presença dos conselheiros fiscais;
VI. Devolução de cotas de cooperados que se desligaram em 2017;
VII. Outros assuntos de interesse geral.
Inscriva a sua chapa (completa) na sede administração da cooperativa, sendo:
- Até o dia 23/ 02/ 2018, para participar do Conselho Fiscal – sendo 03 membros efetivos e 03 membros suplentes.
NOTA:
Declara-se que o número de cooperados, nesta data, é de 29 (vinte e nove).
Atenciosamente,
Dr. Rubens Antonio Campos
Diretor Presidente

Leia e assine
otempo.com.br
Grande BH | Demais localidades
2101-3838 | 0800 703 4001

